



# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 201/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 1014/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Luis Paschoal, que visa denominar Rua Geraldo Pastore o logradouro público com início na Rua Dr. João Ribeiro, altura da Rua Major Angelo Zanchi, na Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar, enviou pedido de informação sobre o logradouro ao Executivo.

Com base nas informações prestadas, o projeto não tem condições de prosperar, como veremos.

É que se trata de logradouro que já possui denominação oficial (Largo do Rosário) e não se vislumbra, "in casu", quaisquer das hipóteses previstas nas Leis 8776/78 e 11.419/93 que permitem a alteração da denominação.

Com efeito, é possível a alteração em 3 (três) casos:

- a) quando constituam denominações homônimas;
  - b) quando, não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, que gere ambiguidade de identificação;
  - c) quando se tratar de denominações suscetíveis de expor ao ridículo moradores ou domiciliados ao entorno; sendo necessária a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.
- Assim, por falta de amparo legal que embase a alteração, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/03/98

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Ivo Morganti